

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 006/2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA RIOSAÚDE - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorizações contidas no processo administrativo nº 09/201.867/2020, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nas Unidades geridas pela RioSaúde. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

Até o trânsito em julgado das diversas ações em curso, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade, conforme definição do Ministério da Saúde.

1 – VAGAS REMANESCENTES:

1.1. CARGO: *MÉDICO REGULADOR

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO
REGULAÇÃO	01	20h	R\$ 6.492,49 + ** 860,26
	01	12h	R\$ 3.895,50 + ** 516,15

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR ATIVO (CRM/RJ).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

EXPERIÊNCIA COMO MÉDICA EM UNIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS DE SAÚDE
EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 ANO COMO MÉDICO REGULADOR HOSPITALAR.

1.2. CARGO: *ENFERMEIRO REGULADOR

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO
REGULAÇÃO	01	40h	R\$ 3.610,15 + ** 478,35
	01	30h	R\$ 2.707,62 + ** 358,76

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR ATIVO (COREN/RJ).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

EXPERIÊNCIA COMO ENFERMEIRO EM UNIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS DE SAÚDE
EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 ANO COMO ENFERMEIRO REGULADOR

1.3. CARGO: *AGENTE DE REGULAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO
REGULAÇÃO	01	40h	R\$ 3.246,38 + ** 430,15
REQUISITOS DESEJÁVEIS: EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 ANO COMO AGENTE DE REGULAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE			

1.4. CARGO: *AGENTE DE REGULAÇÃO PLANTONISTA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO
REGULAÇÃO	01	40h	R\$ 3.246,38 + ** 430,15
REQUISITOS DESEJÁVEIS: EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 ANO COMO AGENTE DE REGULAÇÃO			

1.5. CARGO: *ANALISTA DE REDE

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO
REGULAÇÃO	01	40h	R\$ 2.962,11 + ** 392,48
REQUISITOS DESEJÁVEIS: EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 ANO COMO ANALISTA DE REDE EXPERIÊNCIA COM SUPORTE AO SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES EXPERIÊNCIA EM SETOR PÚBLICO DA SAÚDE			

** Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **18** até **20/01/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4. Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;

- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição – cópia);
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho – cópia);
- g) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on line*;
- h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 – 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;

a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

c) Da Entrevista por Competência:

c.1) A entrevista por competência visa analisar a adequação das competências do candidato juntos aos requisitos da vaga;

c.2) A etapa é realizada por uma equipe qualificada formada pelo Gestor e área e profissional de RH.

b.3) Serão convocados para realização da entrevista por competência os candidatos que alcançarem as 9 maiores pontuações, considerando o somatório de pontos das alíneas a), b) e c) do ANEXO II.

6 - DA VALIDADE:

6.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAUDE.

7 – DA REMUNERAÇÃO:

7.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.

7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

7.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;

7.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4. Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5. Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

8.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate para ordem de classificação:

8.6.1. Primeiro: o candidato que tiver maior idade. Permanecendo o empate;

8.6.2. Segundo: o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**. Permanecendo o empate;

8.6.3. Terceiro: o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

8.7. A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.8. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item 1;

8.9. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.10. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.11. Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.11.1. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.12. Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.13. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.14. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as

necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.15. Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.16. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.17. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 2021.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAUDE
ANEXO I**

DATA	EVENTO
18/01/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
18 ATÉ 20/01/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
21 e 22/01/2021	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO
25/01/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
25/01/2021	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: NOS TERMOS DO ESTABELECIDO NO ITEM 5 A.5 DESTE EDITAL HORÁRIO: DE 09 ÀS 12H00
26/01/2021	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
A PARTIR DE 27/01/2021	COMPROBATÓRIO E ENTREVISTAS POR COMPETENCIA DOS 3 PRIMEIROS COLOCADOS. POR CARGO (SERÃO AGENDADAS VIA TELEFONE E E-MAIL DOS CANDIDATOS)

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

1. MÉDICO REGULADOR

Pré-Requisito: Comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do trabalho.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
A) EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 ANO COMO MÉDICO REGULADOR	10 PONTOS POR ANO	40
B) EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADO.	10 PONTOS POR ANO	40
C) ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA (3 PRIMEIROS COLOCADOS, CONSIDERANDO O SOMATÓRIO DE PONTOS DAS ALÍNEAS A E B).		20
TOTAL		100

2. ENFERMEIRO REGULADOR

Pré-Requisito: Comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do trabalho.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
A) EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 ANO COMO ENFERMEIRO REGULADOR	10 PONTOS POR ANO	40
B) EXPERIÊNCIA COMO ENFERMEIRO EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADO.	10 PONTOS POR ANO	40
C) ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA (3 PRIMEIROS COLOCADOS, CONSIDERANDO O SOMATÓRIO DE PONTOS DAS ALÍNEAS A E B).		20
TOTAL		100

3. AGENTE REGULADOR DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

Pré-Requisito: Comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do trabalho.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
A) EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 ANO COMO AGENTE REGULADOR DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	10 PONTOS POR ANO	40
B) EXPERIÊNCIA EM OUTROS CARGOS EM	10 PONTOS	40

UNIDADES DE SAÚDE	POR ANO	
C) ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA (3 PRIMEIROS COLOCADOS, CONSIDERANDO O SOMATÓRIO DE PONTOS DAS ALÍNEAS A E B).		20
TOTAL		100

3. AGENTE REGULADOR PLANTONISTA

Pré-Requisito: Comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do trabalho.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
A) EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 ANO COMO AGENTE REGULADOR	10 PONTOS POR ANO	40
B) EXPERIÊNCIA EM OUTROS CARGOS EM UNIDADES DE SAÚDE	10 PONTOS POR ANO	40
C) ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA (3 PRIMEIROS COLOCADOS, CONSIDERANDO O SOMATÓRIO DE PONTOS DAS ALÍNEAS A E B).		20
TOTAL		100

4. ANALISTA DE REDE

Pré-Requisito: Comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do trabalho.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
A) EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 ANO COMO ANALISTA DE REDE	10 PONTOS POR ANO	40
B) EXPERIÊNCIA COM SUPORTE AO SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES	10 PONTOS POR ANO	20
C) EXPERIÊNCIA EM SETOR PÚBLICO DA SAÚDE	10 PONTOS POR ANO	20
D) ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA (3 PRIMEIROS COLOCADOS, CONSIDERANDO O SOMATÓRIO DE PONTOS DAS ALÍNEAS A E B).		20
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional – CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

Anexo III
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro
Seleção de Profissionais para contrato por
Tempo determinado / Inscrição nº _____

Data de Inscrição ____/____/2020 Edital 006/2021

Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____

Nome Completo		Nascimento / /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF -	Identidade	Orgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 006/2021

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Inscrição nº

Edital 006/2021

Data: ____ / ____ /2021

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado – Comprovante do candidato

_____/_____
Nome Completo / Inscrição feita por:

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização

() Registro em Conselho

ANEXO IV

Declaração

Declaramos para os devidos fins que a Sr
(a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____.
Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:

*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*